

EDITAL N.º 553/2023

Normas de Participação no Concurso Jovens Talentos '23 – VIII Edição

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal em reunião realizada no dia 04 de outubro do corrente ano, deliberou aprovar as **Normas de Participação no Concurso Jovens Talentos '23 – VIII Edição**, que se anexam. Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Braga e Paços do Município, 06 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: ☐ Diário da República | Jornais: ☐ Locais ☐ Regionais ☐ Nacionais | Outros: Sítio da Internet

CONCURSO “JOVENS TALENTOS ´23” – VIII EDIÇÃO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Concurso “Jovens Talentos” é uma iniciativa promovida por parte do Município de Braga, nos termos das atribuições e competências municipais estabelecidas no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), e), f) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – a qual consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) –, bem como no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da referida Lei, e possui como principal objetivo incentivar e divulgar os talentos nos domínios cultural e artístico dos jovens bracarenses nas mais variadas áreas. O Concurso “Jovens Talentos” tem, no presente ano de 2023, a sua VIII Edição, sendo já uma tradição para os amantes das artes performativas.

1. ENTIDADE PROMOTORA

O Concurso Jovens Talentos é uma iniciativa desenvolvida por parte da Câmara Municipal de Braga.

2. OBJETIVOS

O Concurso Jovens Talentos é promovido com os desígnios de incentivar e divulgar o espírito criativo e artístico dos jovens bracarenses, criando e dando-lhes a oportunidade de percorrerem os primeiros passos e de se afirmarem nas áreas performativas.

3. PERIODICIDADE

Este Concurso tem lugar anualmente, sendo devidamente anunciado, de forma atempada, nos meios de comunicação institucional da Câmara Municipal.

4. DESTINATÁRIOS

O Concurso Jovens Talentos destina-se a todos os jovens naturais, residentes ou estudantes no concelho de Braga, com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, com talento no âmbito da dança, música, canto, artes performativas, teatro, magia ou outras atividades suscetíveis de serem apresentadas em palco, individualmente ou em grupo.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Todos os jovens concorrentes devem candidatar-se por meio do formulário disponível no Portal da Juventude de Braga, em <https://juventude.cm-braga.pt/>, até ao **dia 22 de outubro de 2023**.

5.2. Cada jovem concorrente **só pode apresentar uma candidatura**, seja individual ou em grupo.

5.3. No ato da apresentação da candidatura, o concorrente deve ter previamente preparado os documentos seguintes:

- a) Dados pessoais do(s) concorrente(s) e respetivos acompanhantes responsáveis pelos jovens;
- b) Comprovativo de naturalidade, morada, ou de frequência escolar ou na academia/escola de dança;
- c) Declaração de autorização de participação do pai, mãe ou representante legal, confirmando a sua aceitação das presentes Normas de Participação, na candidatura individual;
- d) Declaração de autorização de participação da Academia/Escola de Dança, confirmando a sua aceitação das presentes Normas de Participação, em nome de todos os seus inscritos;
- e) Vídeo com a apresentação do seu talento com a duração máxima de 5 minutos, sendo que a performance a apresentar posteriormente em palco deve ser a do vídeo remetido na fase de candidatura;
- f) Material áudio a utilizar, em formato digital com qualidade, caso a apresentação assim o exija;
- g) Informar a organização sobre todo o material físico que necessitam de usar na sua apresentação.

5.4. A candidatura e participação no Concurso Jovens Talentos é gratuita e implica a total concordância e aceitação das condições determinadas nas presentes Normas de Participação.

6. SELEÇÃO

Após a conclusão do prazo de candidatura, a organização procede à seleção dos concorrentes finalistas, comunicando os resultados no prazo máximo de 15 dias.

7. JÚRI

7.1. O júri é constituído por pessoas convidadas pela Câmara Municipal de Braga, e os seus elementos farão a apreciação dos talentos apresentados, excluindo os concorrentes que não reúnam as condições preceituadas nas presentes Normas de Participação.

7.2. Das deliberações do júri não cabe direito de reclamação ou recurso.

8. GALA FINAL

A Gala Final do Concurso Jovens Talentos realizar-se-á no dia 19 de novembro de 2023, pelas 17 horas, no Theatro Circo.

9. ACOMPANHANTES DOS CONCORRENTES – GALA FINAL

No dia da Gala Final do Concurso Jovens Talentos, é admissível a presença nos bastidores de acompanhantes dos concorrentes, considerando o enunciado em seguida:

- a) Um acompanhante responsável, para atuações a solo, duo ou trio;
- b) Dois acompanhantes responsáveis, por grupo ou academia/escola (com 4 concorrentes ou mais);
- c) Apenas são permitidos responsáveis adicionais a grupos com mais de 12 concorrentes (a verificar situação caso a caso).

10. PRÉMIOS

10.1. No quadro do Concurso Jovens Talentos, serão atribuídos os Prémios subsequentes:

- 1.º Lugar – Prémio: 1.000,00 EUR;
- 2.º Lugar – Prémio: 750,00 EUR;
- 3.º Lugar – Prémio: 500,00 EUR.

10.2. Caso o júri considere relevante e assim delibere, poderá atribuir Prémios ex aequo ou menções honrosas.

10.3. Além dos Prémios previstos anteriormente, será atribuído um Prémio de Participação, no montante de 100,00 EUR, a todos os restantes finalistas.

11. DEVERES DOS CONCORRENTES

Constituem deveres dos concorrentes:

- a) Os concorrentes devem entregar à organização qualquer material digital, designadamente áudio, que possam utilizar durante a apresentação no ato da candidatura;
- b) Os concorrentes devem tratar com respeito e urbanidade os outros concorrentes, o júri do Concurso e os elementos da organização;
- c) Os concorrentes são responsáveis pelos materiais necessários para a sua apresentação; Caso seja necessário algum apoio específico e justificado, devem informar a organização no ato da candidatura, estando sujeito a aprovação da mesma, quer seja na cedência ou transporte de materiais necessários para a apresentação;
- d) Os concorrentes devem cumprir os horários e todas as indicações da organização;
- e) O não cumprimento das presentes Normas de Participação implica a exclusão do Concurso.

12. SEGURO

12.1. Todos os concorrentes serão cobertos por um seguro de acidentes pessoais, válido para a atuação final em palco.

12.2. A Câmara Municipal de Braga não se responsabiliza por acidentes sofridos nos ensaios anteriores ao evento pelos concorrentes nos camarins, bastidores, e por doença ou por roubo.

13. DIREITO DE UTILIZAÇÃO DA IMAGEM

A organização fica expressamente autorizada a utilizar a imagem dos concorrentes, recolhida durante a preparação e no decurso do Concurso Jovens Talentos, podendo utilizá-la para a divulgação do Concurso ou outras iniciativas posteriores por parte da Câmara Municipal de Braga.

14. ACEITAÇÃO DOS TERMOS E DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A candidatura e participação no Concurso Jovens Talentos é gratuita e implica a total concordância e aceitação dos termos e condições fixadas nas presentes Normas de Participação.

15. DÚVIDAS E LACUNAS

As dúvidas e lacunas resultantes da leitura e interpretação das presentes Normas de Participação são decididas pela organização, não havendo lugar a reclamação ou recurso das respectivas deliberações.